Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas - SE

Terça-feira • 26 de maio de 2020 • Ano V • Edição Nº 630

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DA PREFEITA . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO 2020 . . . 2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020) . . . 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2018) . . . 7
RETIFICAÇÃO | EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020) . . . 8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

https://riachaododantas.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PREFEITA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 69/2020.
DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera o caput do Art.1º do Decreto nº 66 de 19 de maio de 2020 que prorroga as medidas de enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus) publicadas nos Decretos nºs. 40, 41,43,52, 57, 60, 62 e 66 de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde ainda latente no Estado de Sergipe decorrente da pandemia do novo *coronavirus* (COVID-19);

CONSIDERANDO o mapeamento da rede hospitalar pública e privada com indicação precisa e suficiente de leitos de UTI e enfermaria, bem como de unidades de retaguarda devidamente equipadas com profissionais, EPI's e planosde atendimento;

CONSIDERANDO a maturidade do sistema SUS que permitiu a migração do Estado de Sergipe, conforme orientação do Ministério da Saúde, do regime de Distanciamento Social Ampliado (DSA) para Distanciamento Social Seletivo (DSS);

CONSIDERANDO que as estratégias adotadas (fortalecimento da rede e massificação da testagem) indicaram um número maior de crescimento de positivados, sem impacto na taxa de ocupação de leitos por internamento, a comprovar a viabilidade da flexibilização gradual e planejada; e

CONSIDERANDO, a permanência so estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, declarada a como pandemia do COVID-19 pela OMS, a exigir esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais aos riscos;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO, por fim que é dever da administração pública atuar na precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art.3º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o "caput" do art.1º do Decreto nº 66, de 19 de maio de 2020, sem prejuízo das medidas previstas nos Decretos nºs 40, 41,43,52, 57, 60, 62 e 66 de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º. Ficam estabelecidas, atualizadas e prorrogadas até dia 1º de junho de 2020 as medidas complementares de enfrentamento, ao COVID-19 (novo coronavírus), para evitar a propagação da infecção e a transmissão no âmbito do município de Riachão do Dantas/Se:
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas/Se, 26 de maio de 2020.

09 DE MAIO DE 1870

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 70/2020.
DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre nomeação do Chefe do Serviço de Triagem, Símbolo CC-7, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - NOMEAR O Sr., **SANDRO ALVES DOS SANTOS** RG Nº **12755796** SSP/SE, CPF Nº **694.350.905-59**, no cargo em comissão de Chefe do Serviço de Triagem, Símbolo CC-7, no Gabinete da Prefeita conforme Lei Complementar nº 004/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 04 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, 26 de maio de 2020.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 71/2020.
DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre nomeação do Chefe do serviço de acompanhamento de processos, Símbolo CC-7, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - NOMEAR O Sr., **ALEXANDRO SANTANA GUIMARÃES** RG Nº **995302** SSP/SE, CPF Nº **557.383.46572**, no cargo em comissão de Chefe do Serviço de Acompanhamento de Processos, Símbolo CC-7, no Gabinete da Prefeita conforme Lei Complementar nº 004/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 04 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, 26 de maio de 2020.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Riachão do Dantas/SE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado Lanches, refrigerantes, água mineral de 500m e refeições prontas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). O certame será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 26/05/2020 (vinte e seis de maio de dois mil e vinte);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia: 09/06/2020 (nove de junho de dois mil e vinte);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 do dia 09/06/2020 (nove de junho de dois mil e vinte)

TIPO: Menor preço por item

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 55/2020, Decreto nº 75/2019, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO: 163/2020.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: http://www.riachaododantas.se.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br..

Riachão do Dantas/SE, 21 de maio de 2020.

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Pregoeira Oficial

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 17/2018)

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 17/2018
EXTRATO

CONTATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: CLINICA DE BIOMEDICINA DE RIACHÃO LTDA - ME
CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLAUSULA DECIMA SÉTIMA- Da vigência do contrato**, na forma do art. 57, §1º, II e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 22 de maio de 2020 a 22 de maio de 2021.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Riachão do Dantas/SE, 22 de Maio de 2020.

Raquel Caroline Santos de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO | EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020)

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO n° 25/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios de consultoria e postulação junto a secretaria de saúde para análise dos contratos de licitações emergenciais pela pandemia do COVID 19. A fim de resguardar o interesse público pela transparência, moralidade , impessoalidade e legalidade em torno das contratações públicas de caráter emergencial para atender as especificidades desse período de pandemia pelo COVID 19.
EMPRESA CONTRATADA: ***CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES PINTO JUNIOR*** inscrita no CNPJ sob o n° 36.241.113/0001-26
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R$ 34.542,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais) sendo R$2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais) referente a dias do mês de maio e R$31.815,00 (trinta e um mil oitocentos e quinze reais) correspondente a 07 parcelas de R$4.545,00(quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: da ata de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UO: **03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AÇÃO – 2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte: 12110000

Riachão do Dantas/SE, 12 de Maio de 2020

Raquel Caroline Santos de Almeida
Secretaria de Saúde